

PREGÃO ELETRÔNICO PE.EPE.014/2022 – SERVIÇO DE INTERNET
ESCLARECIMENTO 03

Pergunta 01:

DO FATURAMENTO - O serviço de conexão à Internet Dedicada, sendo ele um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, ao passo que o CPE e os serviços de proteção Anti-DDoS e Gerência, que são considerados serviços de valor adicionado, possuem incidência apenas do ISS. Portanto, para respeitarmos o regime de tributação brasileiro e trazermos economicidade a este órgão, solicitamos permissão para que na fatura constem os valores individuais para os serviços de Circuito, CPE, Anti-DDoS e Gerência, desde que o valor final seja exatamente àquele acordado no final do certame. Nossa solicitação será atendida?

Resposta 01: Quanto à possibilidade de os faturamentos serem feitos de forma separadas por serviço, comunicamos que o entendimento está correto. Sendo a emissão de uma fatura para o Serviço telecomunicação e outra para o Serviço Anti-DDoS e gerência.

Pergunta 02:

Atualmente, todas as operadoras do mundo estão passando por este problema de falta de endereços IPV4. Como os mesmos se esgotaram a nível mundial, os Órgão Gestores (LACNIC e NIC) não possuem mais endereços para distribuir, por isso houve a necessidade de criar um novo endereçamento para atender novas demanda a nível mundial, o endereçamento IPV6. Este novo endereçamento irá suprir o esgotamento do IPV4 e o algoritmo utilizado, prevê um número muito maior de endereços que o IPV4.

Quando o IPv4 foi criado, no início dos anos 80, isso parecia mais do que suficiente, mas nos últimos 12 meses, os cinco registros internacionais responsáveis pela alocação de blocos de endereços IP a ISPs, têm relatado que os estoques de endereços IPv4 estão quase totalmente esgotados e o IPV6 já está no ar a 10 anos, porém pouco mais de 30% dos usuários da Rede Mundial de Computadores, a Internet, utiliza o mesmo. É de conhecimento mundial que as reservas de IPv4 estão em fase de esgotamento, restando menos de 5% de todas as faixas disponíveis. Desde 2011 as faixas na Ásia e Pacífico e de 2012 na Europa não existe mais disponibilidade de novos endereçamentos IPv4, restam apenas faixas de emergência, sendo disponibilizadas de forma extremamente controlada e restrita limitando o fornecimento de IPs com máscaras sempre iguais ou menores que /29 (8 IPs disponíveis) tornando uma prática de mercado o fornecimento de uma máscara /29, contendo 8 IPs válidos, entretanto, destes IPs, 3 IPs são consumidos com serviços de rede como: Roteador da prestadora, multicast e roteador nas premissas do cliente.

NIC.br - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet brasileira
<https://www.governodigital.gov.br/noticias/nic-br-anuncia-que-o-esgotamento-de-enderecos-ipv4-acontecerá-nos-proximos-meses>

LACNIC - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet na América Latina e o Caribe
<https://www.lacnic.net/1077/3/lacnic/fases-de-esgotamento-do-ipv4>

No Termo de Referência é previsto a disponibilização de um bloco de IPv4 com 32 endereços IPV4 para o Link de Acesso à Internet, porém em virtude do esgotamento dos endereços IPV4 a nível mundial declarado em 2013 e sendo este um bem finito, foram criados diversos mecanismos de conversão de endereçamento, dentre eles o NAT (Network Address Translation) que ajuda a otimizar os mesmos e o novo endereçamento IPV6 que suporta este bloco de IPs solicitado pelo Órgão, solicitamos a alteração deste item, reduzindo o quantitativo de IPv4 no Termo de Referência, para ampliar a competitividade e participação de outras empresas neste certame.

Entendemos que poderá ser fornecido pelo vencedor, um range /29, que correspondem a 8 IPv4 válidos na Internet. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, poderá ser revista a necessidade quantidade de endereços IPv4 solicitada?

Resposta 02: A quantidade de 32 endereços IPv4 é necessária para o correto funcionamento da infraestrutura da EPE.